

Câmara



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

**LEI Nº 3.837, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.**

**“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona”.**

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **Instituto de Ensino Superior de Cruzeiro**, com sede e foro jurídico na rua Dom Bosco - nº 35 - Centro, neste Município.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal quando da elaboração do orçamento para o exercício de 2009 deverá promover as adequações necessárias para o efetivo cumprimento da presente Lei, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal

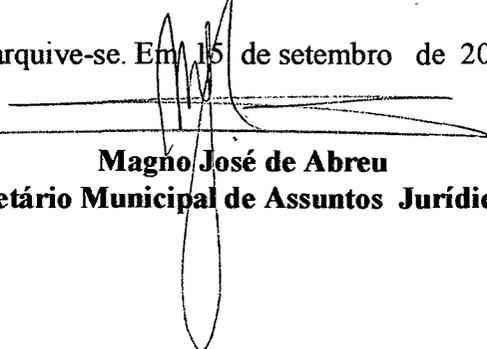
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Cruzeiro, 15 de setembro de 2008.



**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 15 de setembro de 2008.



**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**